**Como faço denúncia:**

**Acesse o site 🡪** [**WWW.CRECIMS.GOV.BR**](http://www.crecims.gov.br) **🡪EM SEGUIDA ACESSE A OPÇÃO FISCALIZAÇÃO 🡪 DEPOIS CLIQUE EM MODELO DE DENUNCIA**

**(salve no seu computador, faça sua denúncia, imprima e protocole na sede, sub delegacia ou encaminhe pelos Correios para o Creci-MS)**

**Whats’app “Creci-Denúncia” 🡪 (67) 9.9234-8680**

**-------- MODELO --------**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS**

**NOME DENUNCIANTE**, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, portador do RG nº 000000 SSP/..., endereço eletrônico fulanodetaljunior@gmail.com, telefone...., celular whats’app...., residente e domiciliado à Rua..., CEP..., vem respeitosamente perante este CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14ª REGIÃO/MS, propor a presente **DENÚNCIA** em desfavor do **NOME DENUNCIADO** (Corretor de Imóveis Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), n° da inscrição do CRECI, residente e domiciliado à rua..., (CIDADE) pelos seguintes fatos e motivos que passo a expor:

\*NARRAR OS FATOS (explicar sobre o ocorrido com clareza e objetividade citando as provas sobre o alegado)

\* ANEXAR PROVAS (conversas de whats’app, fotos, contratos, recibos, etc...

**Obs.: no caso dos áudios os arquivos devem ser apresentados em pen drive, em envelope lacrado, sendo que as partes relevantes dos áudios devem estar transcritas**.

\*DO PEDIDO: INFORMAR COM CLAREZA QUAL O SEU PEDIDO JUNTO AO CONSELHO, ALÉM DE ANALISAR E JULGAR CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL DENUNCIADO OU DA IMOBILIÁRIA

\*CIDADE, DATA E **ASSINATURA**
**RUBRICAR TODAS AS VIAS PROTOCOLADAS**

**Obs:**

1. A denúncia será analisada por este Conselho para verificar se preenche os requisitos mínimos para o seu processamento, como por exemplo se foram anexadas provas do alegado;
2. Importante ter base de provas documentais concretas para análise da conduta do denunciado (a);
3. O Creci-MS analisará a conduta ética da parte Representada, sendo instaurado processo administrativo e, caso procedente, as penas são administrativas. Ações de cobrança devem ser ajuizadas no poder judiciário.
4. Caso o Denunciante NÃO tenha intenção conciliar com a parte Denunciada, mas queira que o Conselho analise e julgue a conduta ética, deverá informar no “PEDIDO” essa intenção, evitando, assim, o agendamento de audiência de conciliação.
5. Endereço do Creci/MS e sub sedes são informados no site do Conselho.